QUARTA | 06/11/2024
EDIÇÃO 752
ANO 04

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE E TURISMO
PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESPORTES
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solange Schinor Medeiros

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2024 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito deste município de Tupã/SP, pelo prazo de até 12 (doze) meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO os itens 01, 02, 03, 04 e 07 à empresa CONSTRULIA LTDA, pelos valores unitários de, respectivamente, R$ 90,00, R$ 160,00, R$ 170,00, R$ 170,00 e R$ 190,00; e os itens 05, 06, 08 e 09 à empresa NOROMIX CONCRETO S/A, pelos valores unitários de, R$ 160,00, R$ 175,00, R$ 147,00 e R$ 160,00, respectivamente, bem como HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico SRP nº 067/2024, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 05/11/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

.....

Deliberação

DELIBERAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENICAL Nº 021/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2024 - [...] AMPLIAÇÃO NA CMEI IRENE FONTANA BUENO, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE ATIVIDADES E 02 (DOIS) SANITÁRIOS/VESTIÁRIOS INFANTIS, NO MUNICIPIO DE TUPÃ/SP [...]. Após análise da proposta da empresa NBM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, entregue às 11h38min do dia 28/10/2024 e finalizada com as adequações solicitada às 16h55min do dia 31/10/2024 e às 12h23min do dia 04/11/2024, conforme consta nos autos; e deliberação da equipe técnica, através da engenheira Letícia Maynara, sobre a regularidade da proposta e demais documentos pertinentes à proposta apresentada pela empresa, declaro a empresa classificada e apta à prosseguir no presente certame. Diante disso, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 14.133/2021, convoco os licitantes credenciados na presente licitação, a participarem da sessão com vistas à conferência, abertura e análise dos documentos de habilitação da empresa NBM ENGENHARIA. A sessão será realizada no dia 08/11/2024, às 14h, nas dependências do Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, Centro, Tupã-SP. Sem mais para o momento, contamos com sua participação e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos. Tupã, em 05/11/2024. Fabiana M. Sato, Agente de Contratações.

.....

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 398/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 272/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição em caráter emergencial de medicamento de uso controlado e continuo (Fenitoína 100mg) para atender as demandas da Farmácia Municipal de Tupã, enquanto aguarda novo processo licitatório.

Contratados:
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R$ 11.610,00 (Onze mil, seiscentos e dez reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 04 de Novembro de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 400/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 273/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação em caráter EMERGENCIAL de profissionais médicos para prestação de serviço de consultas médicas na especialidade de Pediatria. Quantidade estimada para 90 dias.

Contratado:
CLINICA MÉDICA SCHAEFER LTDA – CNPJ: 30.311.812/0001-19

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R$ 58.905,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e cinco reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 04 de Novembro de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

FL. Nº_____
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 398/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 272/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição em caráter emergencial de medicamento de uso controlado e continuo (Fenitoína 100mg) para atender as demandas da Farmácia Municipal de Tupã, enquanto aguarda novo processo licitatório.

Contratados:
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R$ 11.610,00 (Onze mil, seiscentos e dez reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 04 de Novembro de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

FL. Nº_____
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 275/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviço de manutenção de veículo com fornecimento de peças/serviços, destinados ao veículo Ambulância Sprinter Frota nº 639, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado:
PAULO HENRIQUE POSSARI – CNPJ: 00.485.121/0001-70

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R$ 12.176,00 (Doze mil cento e setenta e seis reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 05 de Novembro de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO nº 16/2024

O **Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS de Tupã,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.762, de 29/09/2015, e

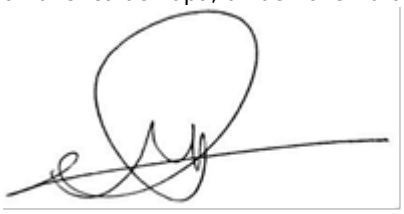
CONSIDERANDO a deliberação tomada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, realizada em 31 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as requisições de compras realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e todos os seus Equipamentos, referentes ao mês de setembro de 2024.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data desta publicação.

Estância Turística de Tupã, 04 de novembro de 2024.



Maria Regina de Oliveira e Silva Alves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

.....

SAÚDE

Outros Atos

ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TUPÃ
DESPACHO DA DIRETORIA, DE 06/11/2024.

LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA – **PROC** N° 145/2024-TJ Nº 713/2024-TUPÃ CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CRECHE PARA IDOSOS (REFERENTE AO AIP Nº 0934 DE 10/10/2024) - **PROC** Nº 144/2024-TJ Nº 712/2024-TUPÃ CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CRECHE PARA IDOSOS (REFERENTE AO AIP Nº 0935 DE 10/10/2024) - **LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA** – **PROC** N° 174/2024-TJ Nº 714/2024-RAFAELA ROSA MEDEIROS SOARES-AIP Nº 0941 DE 04/11/2024 (REFERENTE AO AIF Nº 1127 DE 15/10/2024) - **PROC** Nº 175/2024-TJ Nº 715/2024-RAFAELA ROSA MEDEIROS SOARES-AIP Nº 0942 DE 04/11/2024 (REFERENTE AO AIF Nº 1130 DE 15/10/2024).

GISELE PORTEIRO CORTIÇO – ENFERMEIRA RESPONSÁVEL VIGILÂNCIA SANITÁRIA

.....